

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EMEF PROFª DEOLINDA LAGE**

RUA 17 DE ABRIL S/N - VILA DOS PESCADORES - CONCEIÇÃO DA BARRA - ES - 29960-000 - (27) 37623054

**BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS**Escola: EMEF PROFª DEOLINDA LAGE  
Aluno: **ALEXANDRY RIBEIRO LOPES**Ato Criação: RES. DO CEE Nº 41/75  
Data Nasc.: 29/03/2010Série: 1º ANO  
Turma: 1º ANO AIIAno: 2016  
Turno: VESPERTINO

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular	Avaliação do Aproveitamento Escolar									Média	Média Final	Total de Faltas	Resultado Final
	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE						
	Nota	Aulas Dadas	Faltas	Nota	Aulas Dadas	Faltas	Nota	Aulas Dadas	Faltas				
LÍNGUA PORTUGUESA		68	1									1	
EDUCAÇÃO FÍSICA												0	
ARTE												0	
CIÊNCIAS												0	
MATEMÁTICA												0	
HISTÓRIA												0	
GEOGRAFIA												0	

Dias Letivos: 68

Total Carga Horária: 340

Total de Faltas: 1

Resultado Final: CURSANDO

**Assinatura do Pai ou Responsável**

1º TRIMESTRE: \_\_\_\_\_

2º TRIMESTRE: \_\_\_\_\_

3º TRIMESTRE: \_\_\_\_\_

**Critérios de Avaliação**

\*A AVALIAÇÃO FINAL SERÁ RESULTANTE DAS AVALIAÇÕES OCORRIDAS NOS TRIMESTRES EXPRESSA EM PONTOS. SERÁ CONSIDERADO APROVADO O ALUNO QUE OBTIVER: A) FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75% DAS AULAS DADAS E MÉDIA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) PONTOS; B) FREQUÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75% E MÉDIA FINAL 60 (SESSENTA) PONTOS APÓS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO. \* O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CONSIDERADO O DISPOSTO DA LEI 11.274 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006 E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº. 004/2007 DE 15 DE MAIO DE 2007 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMPLIA DE OITO PARA NOVE ANOS O ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. A PARTIR DE 2011 O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADOTOU O CRITÉRIO TRIMESTRAL E A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO FAR-SE-Á DE FORMA

**CLAUDIA ALVES SILVA**  
DIRETORA ESCOLAR AUTORIZAÇÃO 004/2016  
PORTARIA:024/2016